

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.181, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Adélia Urquiza,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Adélia Urquiza N.º brega, a artéria que parte de sul a norte, compreendendo ser a que passa em frente a parte trazeira da Fábrica de Aguardente Co-roa, localizada no loteamento Jardim José Genuino, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29  
de Dezembro de 1977.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL